




**MONTE CAPITAL MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS S.A.**

**POLÍTICA DE RATEIO E DIVISÃO DE ORDENS**

**ABRIL/2026**


**Versão 2026.1**

	Política de Rateio de Ordens	
	Versão:2026.1	Entrada em vigor: 15/04/2026

---

## SUMÁRIO

I - INTRODUÇÃO.....	3
II - VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO .....	3
ANEXO I - CONTROLE DE VERSÕES .....	4

	Política de Rateio de Ordens	
	Versão:2026.1	Entrada em vigor: 15/04/2026

---

## I - INTRODUÇÃO


A presente Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Política”) da **MONTE CAPITAL MANAGEMENT GESTORA DE RECURSOS S.A.** (“Gestora”), tem por objetivo formalizar a metodologia e os critérios adotados pela Gestora na alocação de ordens no âmbito da gestão das classes de cotas dos fundos de investimento sob gestão (“Classes”), garantindo, assim, a precisão e imparcialidade exigidas de tal processo, em conformidade com as exigências da Resolução CVM n.º 21, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada.

Todos os sócios, administradores, funcionários e todos que, de alguma forma, auxiliam o desenvolvimento das atividades da Gestora (“Colaboradores”) devem observar as disposições da presente Política.

A Gestora declara que não realiza o grupamento e rateio de ordens, sendo as negociações realizadas, em razão da natureza dos investimentos do Fundo, em regra, a preço único e indivisível para cada investimento de cada Fundo, ou se for o caso, da classe de cotas, nos termos do artigo 88 da Resolução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada.

## II - VIGÊNCIA E ATUALIZAÇÃO

A presente Política será revisada anualmente e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. A Política poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

	<b>Política de Rateio de Ordens</b>	
	Versão:2026.1	Entrada em vigor: 15/04/2026

## **ANEXO I - CONTROLE DE VERSÕES**

<b>Histórico das atualizações</b>		
<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Responsável</b>
Setembro de 2020	1 <sup>a</sup>	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Abril de 2022	2022.1	Diretor de Compliance, Risco e PLD
Maio de 2023	2023.1	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP
Fevereiro de 2025	2025.1	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP
Abril de 2026	2026.1	Diretor de Compliance, Risco e PLD/FTP